Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 125, DE 2021.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/10/21
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica a redação do *Caput* do art. 3° do projeto de lei n° 125, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° A diminuição no consumo de água e/ou energia elétrica será mensurada a partir do comparativo entre as respectivas faturas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, e Janeiro de 2022, com a média de consumo de Janeiro a Agosto de 2021. "

Modifica a redação dos incisos II e III, do art. 4° do projeto de lei n° 125, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4°....."

" I – ....."

"II - Cópia de fatura de água e/ou energia elétrica que comprove o consumo dos meses de janeiro a dezembro de 2021, e janeiro de 2022;

III - O requerimento específico, preenchido e assinado, deverá ser apresentado até a data de 24/02/2022.; "

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de outubro de 2021.

Dr. Lauri
Vereador/Pros

Justificação,

A presente emenda tem por objetivo proporcionar que os munícipes tenham conhecimento do presente desconto proporcionados pela referida lei, tendo em vista que o mês de setembro já se encerrou e seria injusto ser utilizado como referência para o desconto, sem que a população tivesse conhecimento da necessidade de economizar os serviços de água e luz, para ter o referido benefício.

Posto isto, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da respectiva emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA